



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 143/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-1243/94, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias do Exmo. Dr. **ANTÔNIO CARLOS BRANQUINHO**, Juiz Presidente da JCJ de Tefé/AM, relativas ao exercício de 1996 com as de 1997, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 07 de novembro de 1996.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno